



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

LEI Nº 491/2019 de 1 de abril de 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

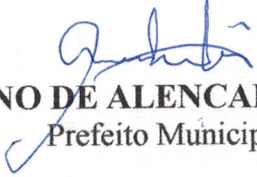
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme descrição abaixo:

14.01.20.602.018.1063 – Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade.....	90.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	75.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	4.400,00
3.390.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	5.000,00

Art. 2º. As despesas, previstas no art. 1º, terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Governo do Estado do Piauí, através de Termo de Aceite datado de 04/04/2018 - SASC firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC e o município de Itaueira, não previsto no Orçamento-Programa vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira, Estado do Piauí em 1 de abril de 2019.


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal